



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Comissão Municipal de Licitação e Pregão  
Eliete Cristina Schaffner Pires  
Gleice Logemann  
Recebido  
12/13/2024.  
J8820mm

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.430, de 11 de março de 2024.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 31.872,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e dois reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE  
10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
2.230 REDE BEM CUIDAR RS

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 31.872,00        |
| <b>Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b> | <b>31.872,00</b> |
| <b>Detalhamento da Fonte de recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                           |                  |

**Art. 2º** A abertura do crédito especial autorizada pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior:

|  |                  |
|--|------------------|
| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR  | 31.872,00        |
| <b>Total da Fonte de Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b> | <b>31.872,00</b> |
| <b>Detalhamento da Fonte de recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                           |                  |

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de março de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

O presente Projeto de Lei destina-se à abertura de crédito especial visando à inclusão da natureza da despesa 449052 na ação 2.230 - Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), um componente vital do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Estado do Rio Grande do Sul. A natureza de despesa 449052 refere-se especificamente a investimentos em equipamentos e instalações que são cruciais para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A Rede Bem Cuidar RS é uma iniciativa estratégica para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), configurando-se como uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os profissionais de saúde e a comunidade. Seu objetivo é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS, essenciais para a promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde da população gaúcha.

O recurso em questão é um saldo remanescente, anteriormente destinado à compra de equipamentos odontológicos. Após a aquisição bem-sucedida desses equipamentos, identificou-se a possibilidade e a necessidade de ampliar o investimento para a aquisição de mais equipamentos que contribuirão diretamente para a ampliação e qualificação dos serviços oferecidos pela Rede Bem Cuidar RS. A utilização deste saldo remanescente para a abertura da natureza de despesa 449052 justifica-se pela urgente necessidade de atualização e expansão da capacidade instalada nos serviços de APS, permitindo assim uma resposta mais eficaz às demandas de saúde da população. Este investimento adicional irá beneficiar diretamente a população, promovendo acesso a serviços de saúde de maior qualidade, com infraestrutura renovada e adequada às necessidades atuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Por estas razões, solicito a aprovação desta lei, de suma importância para o avanço da qualidade da saúde pública, beneficiando diretamente a população e fortalecendo o sistema de saúde.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 11 de março de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal